



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.020 DE 06 DE MAIO DE 2014.

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura
em 06/05/14
PA Barbosa

"RETIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.017/2014, QUE ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014".

A Câmara Municipal de Planura por meio de seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º da Lei nº 1.017, de 24 de Abril de 2014, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no Orçamento do Exercício de 2014, que passar vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 595.342,50 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), objetivando inclusão a seguinte dotação:

"ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS

12.365.0188.4.4.90.51.00595.342,50

TOTAL 595.342,50

Art. 2º - Os demais Artigos constantes da Lei Municipal nº 1.017/2014, permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Abril de 2014.

Planura/MG, 06 de Maio de 2014.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal